



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo S/N**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/PMC**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM EQUIPAMENTO DE SUÇÃO À VÁCUO COM CAMINHÃO E MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor global de **R\$ 687.225,60** (Seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a Empresa **PINHEIRO JUNIOR E CIA - EPP** no valor de **R\$ 687.225,60** (Seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), originário do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 19 de abril de 2021  
**João Paulo Alves Mello**  
Controlador Geral  
Decreto Nº 033/21  
Castanhal-PA

**JOÃO PAULO ALVES MELLO**  
**CONTROLADOR INTERNO**

Prefeitura Municipal de Castanhal  
Secretaria de Suprimentos e Licitação  
Recebido em: 20/04/21